



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Avenida 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS  
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 139, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.489,24 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2054	3.3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	001	701	R\$ 60.489,24
<b>TOTAL R\$ 60.489,24</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2050	3.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	698	R\$ 60.489,24
<b>TOTAL R\$ 60.489,24</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de agosto de 2017.

**Registra-se e publica-se**

**Lucia Carvalho de Oliveira**  
Secretaria de Administração

**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal